



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
Processo nº 65308.014354/2024-16

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DO CONTRATO
Nº 186/2024, ENTRE O 2º BATALHÃO FERROVIÁRIO E A
EMPRESA CONSIGAS - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.**

A União por intermédio do **2º BATALHÃO FERROVIÁRIO**, com sede na Rua Professora Lourdes Naves, nº 750, Bairro Santo Antônio, Araguari-MG, CEP 38444-900, inscrito no **CNPJ sob o nº 07.565.863/0001-55**, neste ato representado pelo seu Comandante, Sr. Coronel **FRANCISCO HOSKEN DA CÁS**, nomeado pela Portaria C EX nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU nº 100, de 24 de maio de 2024, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 081.595.287-28, portador da Carteira de Identidade nº 019.641.513-7 MD/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, em razão do direito resguardado ao reajuste na Cláusula Sétima do Contrato, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, resolve apostilar o **contrato nº 186/2024**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 65308.014354/2024-16**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 90050/2024, mediante as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O preço do item 3 do Contrato nº 186/2024 fica reajustado em 5,17 %, correspondente à variação do IPCA/IBGE, referente ao período compreendido entre outubro de 2024 e setembro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO –O valor global do Contrato nº 186/2024 é de R\$ 277.020,00 (duzentos e setenta e sete mil e vinte reais) para R\$ 291.060,00 (duzentos e noventa e um mil e sessenta reais), a vigorar desde 10 de setembro de 2025, devendo o presente termo ter eficácia nos fornecimentos do referido objeto contratado a partir de 10 de setembro de 2025, conforme planilha constante no relatório de reajuste do Contrato nº 186/2024.

Item	Descrição do serviço/material	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor total (R\$)	Reajuste IPCA (%)	Novo Valor (R\$)	Valor total (R\$)
3	Gás a Granel (sede Araguari/MG) - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP a granel, que deverá ser armazenado em 04 (quatro) estacionários P190, da própria Contratada, instalados e em condições de funcionamento, cedido e regime de comodato.	54.000	5,13	277.020,00	5,17	5,39	291.060,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 186/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O 2º Batalhão Ferroviário providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Araguari-MG, 13 de fevereiro de 2026.



Assinado de forma digital por
FRANCISCO HOSKEN DA
CAS:08159528728
Dados: 2026.02.13 11:24:23 -03'00'

FRANCISCO HOSKEN DA CÁS – Cel
Ordenador de Despesas do 2º Batalhão Ferroviário